



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

# EDITAL

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:**

Aprovar o Orçamento para o ano de 2025, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, nos termos do debate sobre a matéria; e

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, nas suas redações atuais

Aprovar a suspensão por todo o Ano de 2025, da aplicação da TOS – Taxa de Ocupação do Subsolo, prevista no n.º 2 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã; e

Remeter a presente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a anulação da aplicação à Adjudicatária Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, SA, da sanção pecuniária no valor de € 74.955,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros), no âmbito do contrato administrativo para a “aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de rede de bicicletas elétricas para uso público”- Processo n.º 213/20.9BECTB

Aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais, nos termos do disposto nos artigos 1069.º, 1108.º e seguintes do Código Civil e no Novo Regime do Arrendamento Urbano entre o Município da Covilhã e o Senhor Domingos Grave, proprietário da fração autónoma identificada com a letra V do Condomínio do Prédio sito na Praceta Duarte Simões, Centro Comercial



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

da Estação, Covilhã, que se rege nas suas cláusulas e tem como objeto a instalação de um ATM, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso, salvo autorização expressa do proprietário, sendo a renda mensal de 200,00€ (duzentos euros)

Aprovar a renúncia do contrato de arrendamento habitacional da fração sita na Rua Azedo Gneco, n.º2, 2.º andar, Covilhã, com efeitos a partir de 30.novembro.2024; e

Autorizar a abertura de procedimento concursal para arrendamento da respetiva fração habitacional, nos termos das normas aprovadas e em vigor

Aprovar a celebração do Contrato de Instalação de Caixas Automáticas da Rede ATM EXPRESS a celebrar entre a SIBS FPS, SA e o Município da Covilhã, nos termos das cláusulas nele previstas e tem como objeto instalar o ATM nas instalações da fração autónoma identificada com a letra V do Condomínio do Prédio sito na Praceta Duarte Simões, Centro Comercial da Estação – Covilhã

Aprovar a celebração do Contrato de Instalação de Caixas Automáticas da Rede ATM EXPRESS a celebrar entre a SIBS FPS, SA e o Município da Covilhã, nos termos das cláusulas nele previstas e tem como objeto instalar o ATM nas instalações da Central de Camionagem da Covilhã

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Teixoso, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 9.674,36 (nove mil, seiscientos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) + IVA a 23%, que se destina a apoiar nas despesas associadas na realização das obras de substituição da cobertura da Capela da Borralheira

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 46.549,00€ (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove euros), o qual inclui o IVA, que se destina a apoiar nas despesas associadas à obra de “Requalificação do Jardim de São Salvador”

Tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.outubro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 1 a 5



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Tomou conhecimento, nos termos do Despacho do Senhor Presidente datado de 05.novembro.2024, da homologação da Ata Relatório Preliminar e Final de Análise de Propostas e por conseguinte a adjudicação do Fornecimento Contínuo de Massas Asfálticas a Quente – 2500 Toneladas para o Concelho da Covilhã, pelo valor de €185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscientos euros), acrescido do IVA, um prazo de execução de 9 meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

Da aprovação da minuta do contrato anexa (doc<sup>o</sup> n.º 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98<sup>o</sup> do CCP.

Da nomeação do funcionário Eng.<sup>o</sup> César Francisco Henriques Tomás, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Aprovar a retificação da deliberação de 06.setembro.2024, passado a constar o seguinte:

“A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito na Rua Nova do Souto, Lote 14, no valor de 89.842,74 € + IVA e aprovar a prorrogação do prazo contratual de 46 dias.”

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de “Obras de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano, n.º 36, 38 e 40”

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, n.º 14 – Obra 163

Aprovar e homologar o auto de suspensão parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de “Reabilitação da Piscina Municipal da Covilhã – Rua do Pinheiro Manso n.º 59”

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C. C. D. Leões da Floresta, no valor de 587,33 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra “Levantamento e Reposição de Calçadas na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro”, no valor de 753,51 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada “Regularização da plataforma nos caminhos da rede viária florestal afetados/danificados em consequência dos incêndios ocorridos em agosto de 2022 no Concelho da Covilhã”, no valor de 3.790,72 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da “Empreitada de obra de Medidas de Estabilização de Emergência A71 – Tout venant, incêndios 2022”, no valor de 3.680,28 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Reabilitação do Pavilhão Desportivo do INATEL – Covilhã, no valor de 22.761,54 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada “Reabilitação de Açudes e Construção de Obras de Correção Torrencial, no valor de 549,51 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos, no valor de 385,89 + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de “Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C. C. D. Leões da Floresta”

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Pavilhão do INATEL

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifícios na Rua Portas do Sol, parcelas B3, B5, B7, B9, B10, B11 – Reparação de Vãos Exteriores



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva parcial da Empreitada da Obra de “Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18, bem como liberação parcial da caução prestada, como garantia contratual, pelo adjudicatário no valor proporcional aos trabalhos contratuais recebidos definitivamente

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva parcial da Empreitada da Obra de “Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9 - Tortosendo”, bem como liberação parcial da caução prestada, como garantia contratual, pelo adjudicatário no valor proporcional aos trabalhos contratuais recebidos definitivamente

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva parcial da Empreitada de “Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15”, bem como liberação parcial da caução prestada, como garantia contratual, pelo adjudicatário no valor proporcional aos trabalhos contratuais recebidos definitivamente

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de “Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C. C. D. Leões da Floresta”

Aprovar a criação formal de uma paragem de autocarro na EM511, no sítio do Palário, Sobral de S. Miguel

Aprovar a criação formal de uma paragem de autocarro no cruzamento da EM511 com a rua do Cabeço da Várzea

Aprovar o ordenamento do trânsito na EM 511-1, Casegas:

- Colocação de uma segunda adicional no sinal vertical de trânsito de proibição C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados (Indicação de acesso interdito a automóveis pesados) existente no início do Caminho Rural Paul / Casegas, com os seguintes dizeres “50 m”, e a colocação de um novo sinal vertical de trânsito de proibição C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados (Indicação de acesso interdito a automóveis pesados) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres “EXCETO VEICULOS MUNICIPAIS”

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Serrado, Covilhã:

- Colocação de um novo sinal vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) no lado oposto à sinalização vertical de trânsito



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

existente no início da travessa do Serrado, de modo a ser visível a quem se aproxima desta travessa quando circula na Rua Marques d'Ávila e Bolana, no sentido Universidade / Largo das Forças Armadas, será reposicionada a sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) existente à esquerda de quem entra na rua do Serrado e colocada junto à entrada das bombas de gasolina. O sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) existente à saída da rua do Serrado será substituído pelo sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), o sinal vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) existente ao início da rua do Serrado será substituído pelo sinal vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos), no extremo da Rua do Serrado junto às escadaria de acesso à Avenida 25 de Abril será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C21 - Fim de paragem ou estacionamento proibidos (Indicação do local a partir do qual termina a proibição imposta pelos sinais C15 ou C16)

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua 20 de Maio, Boidobra:

- Deslocação da passadeira existente, onde será apagada a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem) e retirada a sinalização vertical de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).

Na nova passadeira agora a criar, será colocada sinalização vertical de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem)

Aprovar alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 21 da rua da Saudade, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 11d, no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o ordenamento do trânsito na Transversal à Rua Irmãos Bonina, Covilhã:

- Será reposicionada a passadeira existente e desta forma serão criados mais dois lugares de estacionamento.

Será reposta a sinalização horizontal de trânsito que presentemente se encontra apagadas as marcas rodoviárias:

- M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

- M14b - Linhas delimitadores de lugar de estacionamento (Indicam que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas ou descontínuas, paralelas, perpendiculares ou oblíquas ao eixo da faixa de rodagem, definindo áreas com forma de retângulo ou de paralelogramo);

- M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

- No lugar de deficiente existente e a manter será avivado o símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul;

Será mantida a sinalização vertical de trânsito de:

- Informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 11d;

- Cedência de passagem - B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar.);

- Proibição - C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos);

Será reposicionada a sinalização vertical de trânsito de:

- Obrigação - D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal);

- Informação - H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

Será colocada nova sinalização vertical de trânsito de:

Informação – H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

sentidos, anunciado pelo sinal A25), H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).

Proibição - C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado);

Perigo - A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos)

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão do lugar de estacionamento público para pessoa deficiente em lugar de estacionamento público sem restrições para uso geral, na Rua Mateus Fernandes, Covilhã e, conseqüentemente, a revogação da deliberação de Câmara de 07.março.2003

Aprovar novo ordenamento de trânsito no Ramal de acesso à vila do Teixoso a partir da Variante da EN18 à Covilhã, Teixoso:

- Remarcar a sinalização horizontal de trânsito pintando de novo as marcas rodoviárias;
- M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito. Na proximidade de locais que ofereçam particular perigo para a circulação, designadamente lombas, cruzamentos, entroncamentos e locais de visibilidade reduzida, podem ser utilizadas, excecionalmente, duas linhas contínuas adjacentes, que têm o mesmo significado que a marca M1);
- M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);
- M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma) que se encontram presentemente apagadas;

Colocando-se também novas marcadas rodoviárias:

- M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);
- M16A - Setas de desvio (São de orientação oblíqua ao eixo da via e repetidas, indicando a conveniência de passar para a via de trânsito que ela aponta, ou mesmo a obrigatoriedade de o fazer em consequência de outra sinalização.);



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida);

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo);

Mantendo-se a sinalização vertical de trânsito existente e será colocada nova sinalização vertical de trânsito de:

- Cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);
- Obrigação - D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo (Indicação da obrigação de contornar a placa ou obstáculo pelo lado indicado na seta inscrita no sinal);
- Complementares - O7B - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via)

Aprovar o ordenamento de trânsito na Rua Dr. Manuel Castro Martins, Covilhã:

- Deslocação da passadeira para peões existente no extremo da Rua Dr. Manuel Castro Martins junto ao cruzamento com a Rua Cidade do Fundão, cerca de 16 m, aproximando-a da entrada do Ciclo Preparatório Pero da Covilhã.

Será removida a marca rodoviária existente e os semáforos existentes junto à atual passadeira também serão reposicionados para junto da nova localização da passadeira de peões.

Com este novo ordenamento do trânsito na Rua Dr. Manuel Castro Martins agora proposto será colocada sinalização horizontal de trânsito as marcas rodoviárias:

- M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito);
- M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);
- M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);
- M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa).

- M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);

- M17A - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida.

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo.);

Será colocada sinalização vertical de trânsito cedência de passagem B1 - Cedência de passagem - (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima)

Aprovar o ordenamento do estacionamento na Avenida Frei Heitor Pinto e Zona Industrial do Canhoso, Covilhã:

- Criação de um lugar de estacionamento reservado à Autoridade Tributária, defronte do edifício das Finanças da Covilhã;

Aproveitando esta alteração ao ordenamento do estacionamento na Avenida Frei Heitor Pinto, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado do adicional com os seguintes dizeres “Delegação Aduaneira da Covilhã 1 Lugar” e a criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado do adicional modelo 11d, no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul.

A disponibilização de dois lugares de estacionamento para carros pesados – TIR:

- Criação de dois lugares de estacionamento no parque de estacionamento para pesados existente na Zona Industrial do Canhoso junto ao cruzamento das ruas M e D, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado do adicional com os seguintes dizeres “Delegação Aduaneira da Covilhã 2 Lugares”

Aprovar a Versão Final do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT COVILHÃ 2020-2023); e



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas na realização dos Congressos In2ME (nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024) e BelnMed (nos dias 16 a 19 de janeiro de 2025 - MEDUBI), através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 500€ (quinhentos euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios, tendo por objeto apoiar na atribuição do primeiro prémio ao vencedor do projeto “Tea & Cheese 2024”, no valor de 500,00€ (quinhentos euros)

Tomou conhecimento da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de dezembro /2024

Ratificar o Protocolo de Cedência Temporária de Bens Culturais Móveis, celebrado em 19.novembro.2024, entre o Município da Covilhã e a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, que se rege pelas suas cláusulas e tem como objeto ceder temporariamente o bem cultural listado em anexo ao citado protocolo, que se destina a figurar na exposição “Servir, a única pregação”, a ter lugar na Basílica da Santíssima Trindade, Avenida D. José Alves Correia da Silva, Fátima, durante o período de 30 de novembro de 2024 a 15 de outubro de 2025

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 3, r/chão Esq., Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11, r/chão Dt.º, Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua 1.º de Maio, n.º 39, 2.º Esq., Covilhã (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua D. Sancho I, 1B, Covilhã (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11, r/chão Dt.º, Teixoso (T2)



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, n.º 14, 2.º Dt.º (T2)

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 2 – 23B, 1.º Dt.º, Tortosendo (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 2.º Dt.º, Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 4, r/chão Esq., Teixoso (T2)

Aprovar:

- a) A anulação da liquidação de taxas e compensações urbanísticas, no montante total de € 16.616,80, efetuada no requerimento n.º 5339/23 de 2023/10/11 e comunicada através da notificação n.º 5209/23 de 2023/10/24.
- b) A revisão da liquidação de taxas (€ 1.380,60) e compensações urbanísticas (€ 13.886,10), no montante total de € 15.266,70, efetuada no presente requerimento, ao abrigo do artigo 69.º do RTCOR.
- c) O pedido de isenção total de pagamento de taxas e compensações urbanísticas, no montante de € 15.266,70, face ao enquadramento regulamentar conferido à entidade requerente na alínea f) do artigo 18.º - Isenções gerais do RTCOR e com base no disposto no artigo 66.º - Interpretação e integração de lacunas, que refere que “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal” pois a questão das compensações encontra-se omissa na redação do artigo 22.º - Competência, do RTCOR.”

Aprovar a retificação da deliberação de Câmara de 15.outubro.2024, passando a constar o seguinte:

“A Câmara deliberou, respeitante ao Projeto “CIM.BSE.CVL.03 – Quintas das Almas” – aprovar a outorga da escritura de constituição, a título gratuito, do direito de superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, com o valor global atribuído de 104.585,60 €, (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), sobre o seguinte prédio urbano:

- Constituído por lote para construção urbana, com a área de 380 m<sup>2</sup>, localizado em Quinta das Almas, lote n.º 12, União das freguesias da Covilhã e Canhoso, concelho de Covilhã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Covilhã sob o número 64/20000208 da freguesia do Canhoso, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 996 da União das freguesias da Covilhã e Canhoso, com o valor patrimonial de 130.732,00 € (cento e trinta mil setecentos e trinta e dois euros).”



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 28 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara

Vítor Manuel Pinheiro Pereira